

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 65 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

GERAL 5/5	?
Câmara Mun	
CACEQUI-	RS
Prot. 0-51-03Pag.	1
Data VS 10/12	
Assinatura	Hora

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no

uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (6) seis meses, prorrogável pelo mesmo período, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria de Educação, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

QUANTIDADE /CARGO REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA 1 TÉCNICO EM INFORMÁTICA R\$ 2.307,37 – 40h.

§1° As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§2° A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado n°10/2023 – Banco de Cadastro de Reserva, que regrou o cargo de Técnico em Informática.

Art.2.º A finalidade da contratação é indispensável junto a Secretaria de Educação, devido a necessidade da demanda de serviços;

Art.3° O contrato de que trata o art. 1°, desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, cujas especificações e exigências constam o anexo I do presente.

Art.4.º A despesa decorrente da presente lei será atendida pela dotação própria do orçamento vigente.

Art.5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 9 de maio de 2023.

ARTHUR RUMPEL JOANELA Presidente do Poder Legislativo

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi -RS

www.cvcacequi.com.br Email: <u>cmcacequi@terra.com.br</u>

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"